



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026 * nº 0963 * Pág. 001/034



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA Nº 15.492, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS DE ACORDO COM O PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 05 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplinará o descarte e destinação dos Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos no âmbito do Município.

Art. 2º Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos devem ser obrigatoriamente destinados visando à triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação mais adequada, nos termos desta lei.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta lei, os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos não podem ser dispostos em:

- I - áreas de "bota fora";
- II - encostas;
- III - corpos d'água;
- IV - lotes vagos;
- V - passeios, vias e outras áreas públicas;
- VI - áreas não licenciadas;
- VII - áreas protegidas por lei.

§ 1º Os Resíduos da Construção Civil, se apresentados na forma de agregados reciclados ou na condição de solos não contaminados, podem ser utilizados em aterros sanitários com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Agregados Reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de Resíduos da Construção Civil de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura conforme especificações da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - Área de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de Resíduos da Construção Civil designados como classe A, já triados, para produção de agregados reciclados conforme especificações da norma brasileira NBR 15.114/2004 da ABNT;

III - Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (ATT): estabelecimento destinado ao recebimento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

IV - Aterro de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de Resíduos da Construção Civil de origem mineral, designados como classe A, visando a reservação de materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente conforme especificações da norma brasileira NBR 15.113/2004 da ABNT;

V - Bacia de Captação de Resíduos: parcela da área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para a disposição correta dos resíduos de construção ou resíduos volumosos nela gerados, em um único ponto de captação (Ponto de Entrega para Pequenos Volumes) e que podem ser disponibilizadas às instituições voltadas à coleta seletiva de Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis;

VI - Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT;

VII - Disque Coleta para Pequenos Volumes: sistema de informação operado a partir dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, colocado à disposição dos municípios visando atender à solicitação de coleta de pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, por meio do acionamento de pequenos transportadores privados;

VIII - Equipamentos de Coleta de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: dispositivos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;

IX - Geradores de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam Resíduos da Construção Civil;

X - Geradores de Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados Resíduos Volumosos;

XI - Grandes Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: aqueles contidos em volumes superiores a 1 (um) metro cúbico;

XII - Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: aqueles contidos em volumes até 1 (um) metro cúbico;

XIII - Ponto de Entrega para Pequenos Volumes: equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, gerados e entregues pelos municípios, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição. Devem atender às especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

XIV - Receptores de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;

XV - Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

XVI - Resíduos da Construção Civil: provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras. Devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307, nas classes A, B, C e D;

XVII - Resíduos Volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais: provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros, comumente chamados de bagulhos e não caracterizados como resíduos industriais;

XVIII - Transportadores de Resíduos da Construção e Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte remunerado dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/441D-FBD0-7C0F-7720> e informe o código 441D-FBD0-7C0F-7720



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/441D-FBD0-7C0F-7720> e informe o código 441D-FBD0-7C0F-7720



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/441D-FBD0-7C0F-7720> e informe o código 441D-FBD0-7C0F-7720



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/441D-FBD0-7C0F-7720> e informe o código 441D-FBD0-7C0F-7720



CAPÍTULO III DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 5º Fica instituído o Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil cujo objetivo é a facilitação da correta disposição, o disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos e a destinação adequada dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no município.

§ 1º O Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos incorpora:

I - o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, no caso de pequenos geradores;

II - os projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, no caso dos geradores não compreendidos no inciso I;

§ 2º São equipamentos do Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos:

I - uma rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, implantada em bacias de captação de resíduos;

II - serviço Disque Coleta para Pequenos Volumes, de acesso telefônico a pequenos transportadores privados de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

III - uma rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes (Áreas de Transbordo e Triagem, Áreas de Reciclagem e Aterros de Resíduos da Construção Civil);

IV - ações para a informação e educação ambiental dos munícipes, dos transportadores de resíduos e das instituições sociais multiplicadoras, definidas em programas específicos;

V - ações para o controle e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos, definidas em programa específico.

VI - ação de gestão integrada a ser desenvolvida por Núcleo Permanente de Gestão que garanta a unidade das ações previstas no Plano Integrado de Gerenciamento e exerça o papel gestor que é competência do Poder Público Municipal.

Seção I Do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Art. 6º A gestão dos resíduos em pequenos volumes deve ser feita por intermédio do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que tem como diretrizes técnicas:

I - a melhoria da limpeza urbana;

II - a possibilitação do exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, por meio de pontos de captação perenes;

III - fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação destes resíduos.

Art. 7º Para implementação do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ficam criados os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes sendo definidas:

I - sua constituição em rede;

II - sua qualificação como serviço público de coleta;

III - sua implantação em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos, sempre que possível.



§ 1º Para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volume devem ser destinadas, pelo Poder Público, áreas livres reservadas ao uso público, preferencialmente as já degradadas devido à deposição irregular e sistemática de resíduos sólidos, com o objetivo de sua recuperação nos aspectos paisagísticos e ambientais.

§ 2º É vedada a utilização de áreas verdes que não tenham sofrido a degradação referida no § 1º para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes.

§ 3º O número e a localização dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes devem ser definidos e readequados por ato do Departamento de Resíduos da Construção Civil - RCC, previsto no artigo 25, para obtenção de soluções eficazes de captação e destinação.

§ 4º Os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes:

I - devem receber de munícipes e pequenos transportadores cadastrados, descargas de resíduos de construção e Resíduos Volumosos, limitadas ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, para triagem obrigatória, posterior transbordo e destinação adequada dos diversos componentes;

II - podem, sem comprometimento de suas funções originais, ser utilizados de forma compartilhada por grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de resíduos seco domiciliares recicláveis;

§ 5º A operação dos Pontos de Entrega para Pequenos volumes deve incluir o Disque Coleta para Pequenos Volumes ao qual os geradores de pequenos volumes podem recorrer para a remoção remunerada dos resíduos, realizada pelos pequenos transportadores privados sediados nos Pontos de Entrega.

Art. 8º É vedado aos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes receber a descarga de resíduos domiciliares não-inertes oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde.

Art. 9º As ações de educação ambiental e de controle e fiscalização, necessárias ao bom funcionamento da rede de Pontos de Entrega Para Pequenos Volumes, fazem parte do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Parágrafo Único. Caberá ao Departamento de Resíduos da Construção Civil - RCC a coordenação das ações previstas no caput, em conformidade com as diretrizes dos órgãos competentes envolvidos.

Seção II Dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Art. 10. Os geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação e execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimos e de movimento de terra, nos termos da legislação municipal, devem desenvolver e implementar Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, estabelecendo os procedimentos específicos da obra para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

§ 1º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**

Secretaria de Turismo: **João Francisco de Oliveira Soares**

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmute de Souza Cavalcanti**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

I - devem apresentar a caracterização dos resíduos e os procedimentos a adotar para sua minimização e para o manejo correto nas etapas de triagem, acondicionamento, transporte e destinação;

II - em obras com atividades de demolição, devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas as classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307 visando à minimização dos resíduos a serem gerados e a sua correta destinação.

§ 2º Os geradores especificados no caput devem:

I - Especificar nos seus projetos, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal, os procedimentos que serão adotados para outras categorias de resíduos eventualmente gerados no empreendimento, em locais tais como ambulatórios, refeitórios e sanitários.

II - quando constantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos especificar, em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, definidos entre os agentes licenciados pelo Poder Público;

III - quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II em decorrência de certame licitatório ainda não iniciado, apresentar, para aprovação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para a execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, em substituição temporária à sua identificação, conforme exigido no artigo 11 desta Lei.

§ 3º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil classe A triados entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art. 11. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser implementados pelos construtores responsáveis por obra objeto de licitação pública, devendo ser exigida, para a assinatura do contrato, comprovação da regularidade dos agentes responsáveis pelas atividades de transporte, triagem e destinação de resíduos, definidos entre os devidamente licenciados pelo Poder Público.

§ 1º É de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes (CTR) do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

§ 2º Todos os editais referentes às obras públicas em licitação, bem como os documentos que os subsidiem, na forma de contratos, especificações técnicas, memoriais descritivos e outros, devem incluir a exigência de implementação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e fazer constar as normas desta Lei.

Art. 12. O Executivo deve regulamentar os procedimentos de análise dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para as obras públicas e privadas.

§ 1º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades:

I - não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deve ser apresentado juntamente com o projeto de construção do empreendimento para análise pelo órgão municipal competente.

II - sujeitos ao licenciamento ambiental, deve ser analisado dentro do processo de licenciamento, pelo órgão competente.

§ 2º Por meio de boletins bimestrais, ou em prazo inferior, o órgão municipal responsável pela limpeza urbana deve informar os órgãos responsáveis pela análise dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, sobre os transportadores e receptores de resíduos com cadastro ou licença de operação em validade.

§ 3º A emissão de Habite-se ou Alvará de Conclusão, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos dos geradores de resíduos de construção, deve estar condicionada à apresentação dos documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§ 4º Os documentos de Controle de Transporte de Resíduos relativos aos empreendimentos devem estar disponíveis nos locais da geração dos resíduos para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 13. Os executores de obra objeto de licitação pública devem comprovar durante a execução do contrato, e no seu término, o cumprimento das responsabilidades definidas no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Parágrafo Único. O não cumprimento da determinação expressa no caput deste artigo determina o impedimento dos agentes submetidos a contratos com o Poder Público, em conformidade com o art. 156, incisos III e IV da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021:

I - de participar de novas licitações;

II - ou de contratar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. São responsáveis pela gestão dos resíduos:

I - os Geradores de Resíduos da Construção Civil, pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solos;

II - os Geradores de Resíduos Volumosos, pelos resíduos desta natureza originados nos imóveis municipais, de propriedade pública ou privada;

III - os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e os Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, no exercício de suas respectivas atividades.

Seção I Da Disciplina Dos Geradores

Art. 15. Os Geradores de Resíduos da Construção Civil e Geradores de Resíduos Volumosos devem ser fiscalizados e responsabilizados pelo uso incorreto dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º Os pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, limitados ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, podem ser destinados à rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, onde os usuários devem ser responsáveis pela sua disposição diferenciada.

§ 2º Os grandes volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, superiores ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, devem ser destinados à rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes, onde devem ser objeto de triagem e destinação adequada.

§ 3º Os geradores citados no caput:

I - só podem utilizar caçambas metálicas estacionárias e outros equipamentos de coleta destinados a Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos para a disposição exclusivamente destes resíduos;

II - não podem utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação na capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas serem utilizadas apenas até o seu nível superior original.

§ 4º Os geradores, obedecido o disposto no artigo 18, parágrafo 2º, II e parágrafo 3º, II, podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores licenciados pelo Poder Público Municipal.

Art. 16. As caçambas estacionárias para a coleta de entulhos terras e sobras de materiais de construção situadas em logradouros públicos do Município de João Pessoa, deverão conter bordas superiores, faixa zebra em preto com 30 cm (trinta centímetros) de altura em todos os lados, sendo as listras com 10 cm (dez centímetros). 1º As caçambas deverão apresentar, sinalização por pintura retrorreflexiva de modo a permitir sua rápida visualização diurna e noturna a pelo menos 50 (cinquenta) metros de distância.

§ 2º Para preservação da segurança, as caçambas deverão permanecer em bom estado de conservação e conter identificação e telefone da empresa.

Art. 17. As caçambas estacionárias para a coleta de entulhos, terra e sobras de materiais de construção, dispostas nos logradouros públicos do Município de João Pessoa, deverão ser mantidas em bom estado de conservação e conter as seguintes características observadas os padrões constantes do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei:

I - bordas superiores;

II - adesivo reflexivo grau diamante, na cor vermelha, em todos os lados da caçamba;

III - os dizeres: "PROIBIDO JOGAR LIXO";

IV - nome do prestador de serviço, pessoa física ou jurídica;

V - número do telefone;

VI - número do cadastro ou licença;

VII - número da caçamba;

VIII - faixas zebreadas em preto com 30 cm (trinta centímetros) de altura em todos os lados, sendo as listras com 10 cm (dez centímetros) de largura.

Seção II Da Disciplina Dos Transportadores

Art. 18. Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, reconhecidos como ação privada de coleta regulamentada, submetida às diretrizes e à ação gestora do poder público municipal, devem ser cadastrados pela área competente, conforme regulamentação específica.

§ 1º Os equipamentos para a coleta de Resíduos da Construção e Resíduos Volumosos não podem ser utilizados para o transporte de outros resíduos.

§ 2º É vedado aos transportadores:

I - realizar o transporte de resíduos quando os dispositivos que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos;

II - sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos;

III - fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores;

IV - estacionar as caçambas na via pública quando estas não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos.

§ 3º Os transportadores ficam obrigados:

I - a estacionar as caçambas em conformidade com a regulamentação específica;

II - a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos;

III - quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores, a fornecer:

a) aos geradores atendidos, comprovantes identificando a correta destinação dada aos resíduos coletados;

b) aos usuários de seus equipamentos, documento simplificado de orientação, com:

- 1 - instruções sobre posicionamento da caçamba e volume a ser respeitado;
- 2 - tipos de resíduos admissíveis;
- 3 - prazo de utilização da caçamba;
- 4 - proibição de contratar os serviços de transportadores não cadastrados;
- 5 - penalidades previstas em lei e outras instruções que julgue necessárias.

§ 4º A presença de transportadores irregulares descompromissados com o Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e a utilização irregular das áreas de destinação e equipamentos de coleta devem ser coibidas pelas ações de fiscalização.

Seção III Da Disciplina Dos Receptores

Art. 19. Os Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem promover o manejo dos resíduos em grandes volumes nas Áreas para Recepção de Grandes Volumes de resíduos, sendo definidas:

I - sua constituição em rede;

II - a necessidade de seu licenciamento pelos órgãos competentes;

III - a implantação preferencialmente de empreendimentos privados regulamentados, operadores de triagem, transbordo, reciclagem, reservação e disposição final, cujas atividades visam à destinação adequada dos resíduos em conformidade com as diretrizes desta Lei, de sua regulamentação e das normas técnicas brasileiras.

§ 1º Fazem parte da rede de áreas para Recepção de Grandes Volumes:

I - áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (ATT);

II - Áreas de Reciclagem;

III - Aterros de Resíduos da Construção Civil;

§ 2º Os operadores das áreas referidas no § 1º devem receber, sem restrição de volume, resíduos oriundos de geradores ou Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

§ 3º Podem compor ainda a rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes áreas públicas que devem receber, sem restrição de volume, Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos oriundos de ações públicas de limpeza.

§ 4º Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos devem ser integralmente triados pelos operadores das áreas citadas no § 1º e parágrafo 3º e devem receber a destinação definida em legislação federal específica, priorizando-se sua reutilização ou reciclagem.

§ 5º Não são admitidas nas áreas citadas no § 1º e parágrafo 3º a descarga de:

I - resíduos de transportadores que não tenham sua atuação licenciada pelo Poder Público Municipal;

II - resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde.

Art. 20. O Departamento de Resíduos da construção Civil - RCC, previsto no artigo 25, visando soluções eficazes de captação e destinação, deve definir e readequar:

I - o número e a localização das áreas públicas previstas;

II - o detalhamento das ações públicas de educação ambiental;

III - o detalhamento das ações de controle e fiscalização.

Art. 21. O Poder Público Municipal, por meio da área competente, deve criar procedimento de registro e licenciamento para que proprietários de áreas que necessitem de regularização geométrica possam executar Aterro de Resíduos da Construção Civil de pequeno porte, obedecendo as normas técnicas brasileiras específicas.

§ 1º Os Aterros de Resíduos da Construção Civil de pequeno porte:

I - devem receber resíduos previamente triados, isentos de lixo, materiais velhos e quaisquer outros detritos, dispondo-se neles exclusivamente os Resíduos da Construção Civil de natureza mineral, designados como classe A pela legislação federal específica;

§ 2º Toda e qualquer movimentação de terra que configure a alteração do relevo local, por corte ou aterro acima de 1 (um) metro de desnível, só pode ser realizada mediante análise e expedição de alvará pelo órgão municipal competente.

CAPÍTULO V DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 22. Os Resíduos Volumosos captados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível, processos de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.

Art. 23. Os Resíduos da Construção Civil devem ser integralmente triados pelos geradores ou nas áreas receptoras, segundo classificação definida pelas Resoluções CONAMA nº 307 e nº 348, em classes A, B, C e D e devem receber a destinação prevista nestas resoluções e nas normas técnicas brasileiras.

Parágrafo único. Os Resíduos da Construção Civil de natureza mineral, designados como classe A pela legislação federal específica, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, salvo se inviáveis estas operações, quando:

I - devem ser conduzidos a Aterros de Resíduos da Construção Civil licenciados;

a) para reservação e beneficiamento futuro;

b) ou para conformação geométrica de áreas com função urbana definida.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal deve regulamentar as condições para o uso preferencial dos resíduos referidos no artigo 23, parágrafo único, na forma de agregado reciclado:

I - em obras públicas de infraestrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios e muros públicos, artefatos, drenagem urbana e outras);

II - e em obras públicas de edificações (concreto, argamassas, artefatos e outros).

§ 1º As condições para o uso preferencial de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecendo as normas técnicas brasileiras específicas.

§ 2º Estão dispensadas da exigência imposta no § 1º:

I - as obras de caráter emergencial;

II - as situações em que não ocorra a oferta de agregados reciclados;

III - as situações em que estes agregados tenham preços superiores aos dos agregados naturais.

§ 3º Todas as especificações técnicas e editais de licitação para obras públicas municipais devem fazer, no corpo dos documentos, menção expressa ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25. Fica criado o Departamento de Resíduos da Construção Civil - RCC, responsável pela coordenação das ações integradas previstas no Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

§ 1º O Departamento de Resíduos da Construção Civil - RCC deve:

I - ser organizado a partir das áreas competentes;

II - ser regulamentado, implantado e ter suas atribuições definidas por decreto do executivo municipal;

III - realizar reuniões periódicas com representantes dos agentes geradores, transportadores e receptores de resíduos, visando o compartilhamento de informações para a sua gestão adequada.

Art. 26. Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e aplicação de sanções por eventual inobservância.

Art. 27. No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I - orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção e Resíduos Volumosos quanto às normas desta Lei;

II - vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos acondicionadores de resíduos e o material transportado;

III - expedir notificações, autos de infração, de retenção e, de apreensão;

IV - enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 28. Aos infratores das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa;

II - embargo;

III - apreensão de equipamentos;

IV - suspensão por até 15 (quinze) dias do exercício da atividade;

V - cassação do alvará de autorização ou funcionamento da atividade.

Art. 29. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I - o proprietário, o ocupante, o locatário e, ou, síndico do imóvel;

II - o representante legal do proprietário do imóvel ou responsável técnico da obra;

III - o motorista e ou o proprietário do veículo transportador;

IV - o dirigente legal da empresa transportadora;

V - o proprietário, o operador ou responsável técnico da área para recepção de resíduos.

Art. 30. Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, devem ser considerados agravantes:

I - impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos órgãos competentes municipais;

II - reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas técnicas pertinentes.

Art. 31. O responsável pela infração deve ser multado e em caso de reincidência, deve sofrer as penalidades em dobro.

§ 1º A multa deve ser aplicada de acordo com a infração cometida, conforme tabela constante do Anexo desta Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 28.

§ 2º A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

§ 3º As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente, duas ou mais infrações.

Art. 32. Os autos de infração serão julgados em primeira instância, pela autoridade administrativa competente do órgão responsável pela fiscalização das normas da presente Lei.

Art. 33. A penalidade prevista no inciso II do artigo 28 deve ser aplicada no caso de a irregularidade constatada pela fiscalização não ter sido sanada após o decurso do prazo fixado na notificação.

§ 1º Pelo não cumprimento do auto de embargo devem ser aplicadas multas diárias de valor igual à multa estabelecida no auto de infração respectivo.

§ 2º O embargo deve ser cancelado caso o infrator tenha cumprido todas as exigências dentro dos prazos legais determinados no respectivo auto.

Art. 34. A apreensão de equipamentos deve dar-se quando não for cumprido o embargo ou não for sanada a irregularidade objeto do auto de notificação, levando-se o termo próprio.

§ 1º Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão competente municipal.

§ 2º Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator pode requerer a liberação dos equipamentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda dos mesmos.

Art. 35. A penalidade prevista no inciso IV do artigo 28 deve ser aplicada após a segunda incidência de um embargo ou apreensão de equipamento, no transcorrer de um mesmo ano.

Art. 36. Após aplicação da penalidade prevista no inciso IV do artigo 28 e havendo a prática de nova infração, qualquer que seja, deve ser aplicada a penalidade do item V do mesmo artigo.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, sobretudo na instituição do preço público pago pelos geradores para o atendimento do disposto nesta lei.

Art. 38. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de abril de 2025;
137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

Publicado no DOE/JP, edição nº 0763, de 28 de abril de 2025.

Republicado para fazer constar o Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

..Ref.	Artigo	Natureza da infração	Graduação das multas (referências)
I	Art. 3º, ...	Deposição de resíduos em locais proibidos	[100%]
II	Art. 15, 3º, I	Deposição de resíduos proibidos em caçambas metálicas estacionárias	[100%]
III	Art. 15, 3º, II	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos geradores	[25%]
IV	Art. 15, 4º	Uso de transportadores não licenciados	[100%]
V	Art. 16	Transportar resíduos sem cadastramento	[100%]
VI	Art. 16, 1º	Transporte de resíduos proibidos	[100%]
VII	Art. 16, 2º, I	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos transportadores	[25%]
VIII	Art. 16, 2º, II	Despejo de resíduos na via pública durante a carga ou transporte	[50%]
IX	Art. 16, 2º, III	Ausência de documento de controle de Transporte de Resíduos (CTR)	[25%]
X	Art. 16, 2º, IV	Estacionamento na via pública de caçamba não utilizada para a coleta de resíduos	[50%]
XI	Art. 16, 3º, I	Estacionamento irregular de caçamba	[50%]
XII	Art. 16, 3º, II	Ausência de dispositivo de cobertura de carga	[50%]
XIII	Art. 16, 3º, III	Não fornecer comprovação de correta destinação e documento com orientação aos usuários	[50%]
XIV	Art. 16, 4º	Uso de equipamento em situação irregular (conservação, identificação)	[25%]
XV	Art. 17, 5º, I	Recepção de resíduos de transportadores sem licença atualizada	[100%]
XVI	Art. 17, 5º, II	Recepção de resíduos não autorizados	[100%]
XVII	Art. 19, 1º, I	Utilização de resíduos não triados em aterros	[50% até 1m³ e 25% a cada m³ acrescido]
XVIII	Art. 19, 2º	Realização de movimento de terra sem alvará	[50%]

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A1D-F8D0-7CDF-7720> e informe o código 4A1D-F8D0-7CDF-7720



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A1D-F8D0-7CDF-7720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/02/2026 12:19:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A1D-F8D0-7CDF-7720>



GABINETE DO PREFEITO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP: 58053-900

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e com base no Decreto Desapropriatório nº 11.085, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, de 27 de agosto de 2025, declara-se a urgência da desapropriação das áreas com as seguintes Localizações Cartográficas atuais, todas situadas na Quadra 13, do Loteamento Jardim Esther, na Rua Pedro Lourenço da Silva, Bairro Alto do Céu, nesta Capital:

I - 17.013.0244.0000.0000, registrada no Cartório Eunápio Torres sob o número de Ordem 24.181;

II - 17.013.0256.0000.0000, registrada no Cartório Eunápio Torres sob o número de Ordem 24.180;

III - 17.013.0268.0000.0000, registrada no Cartório Eunápio Torres sob o número de Ordem 24.170;

IV - 17.013.0280.0000.0000, registrada no Cartório Eunápio Torres sob o número de Ordem 24.169.

A urgência em questão decorre da necessidade de garantir a construção de equipamento de saúde.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B2-E566-6B89-1855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 12:43:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/02/2026 14:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4B2-E566-6B89-1855>

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4B2-E566-6B89-1855> e informe o código E4B2-E566-6B89-1855



SEDES



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Comissão para Deliberação e Elaboração do Edital
Chamada Pública e Seleção de Julgamento do Restaurante
Universitário Popular Municipal (RUP)

O Presidente da Comissão para Deliberação e Elaboração do Edital de Chamada Pública e Seleção de Julgamento do Restaurante Universitário Popular Municipal (RUP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2026 e sua respectiva Retificação nº 02/2026, torna pública a **LISTA DE APROVADOS (RESULTADO DEFINITIVO)** dos candidatos aptos ao benefício alimentar e nutricional, em ordem alfabética. Os candidatos classificados na lista abaixo devem realizar a adesão ao Termo de Compromisso e o upload da declaração da IES pelo aplicativo "João Pessoa na Palma da Mão" entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2026.

NOME	CPF
ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	***.742.234.**
ADRIELLY SANTOS SILVA	***.922.624.**
AGNES TAYSE BATISTA MARINHO	***.777.974.**
ALBANISA ÁUREA DE FIGUEIREDO RODRIGUE	***.174.794.**
ÁLEFE BATISTA	***.798.433.**
ALICE DA SILVA PESSOA	***.075.344.**
ALICE VITÓRIA LIRA FERREIRA	***.779.334.**
ALINE TERESA DA SILVA LIMA	***.172.424.**
ALINE VITÓRIA GERMINO CONSTÂNCIO	***.416.534.**
ALLYNNE KAREN PORTO FONSECA	***.416.534.**
ALLYSSON LUIZ DA SILVA	***.456.144.**
AMANDA GABRYELLY CORREIA DA SILVA	***.149.804.**
AMANDA GENUÍNO TARGINO	***.008.544.**
AMANDA SILVA SANTOS DE MEDEIROS	***.099.224.**
AMANDA SOARES BARBOSA	***.162.224.**
ANA BEATRIZ DA SILVA GUEDES	***.837.674.**
ANA BEATRIZ DINIZ FIRMINO	***.659.953.**
ANA CAROLINA LACERDA MELO	***.802.595.**
ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	***.369.174.**
ANA CAROLINE VIEIRA DOS ANJOS	***.062.734.**
ANA CRISTINA DA SILVA	***.523.653.**
ANA JÚLIA BEZERRA DE LUCENA	***.750.494.**
ANA JÚLIA LIMA DA SILVA	***.053.214.**
ANA PAULA BARROS DOS SANTOS	***.849.264.**
ANA RAQUEL DE SOUZA RAMOS	***.739.314.**
ANA ROBERTA FEITOSA VITORINO	***.601.134.**
ANDRÉ LUCAS SILVA COSTA	***.718.354.**
ANDRESSA FRANCINE PEREIRA GUERRA	***.576.804.**
ANDREYA CAVALCANTI DA SILVA	***.188.834.**
ANGRYD JANALLY COSTA CARDOSO	***.890.104.**
ANA CLARA LIMA DA SILVA	***.263.954.**
ANNA KEVILLYN OLIVEIRA ARAÚJO	***.862.554.**
ANNA LYVIA DE QUEIROZ ANDRADE	***.251.604.**
ANNA REGINA DE ARRUDA FERNANDES	***.940.234.**
ANNE BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	***.989.994.**
ANNY BEATRIZ MORAIS DE OLIVEIRA	***.230.934.**
ANNY MEURY DE OLIVEIRA VILAR	***.728.264.**
ANTONIO LUCAS SILVA DOS SANTOS	***.385.484.**
ANTONIO PEDRO GERALDO DOS SANTOS	***.295.154.**
ANYELE RAYLA ALVES PEREIRA	***.803.214.**
APARECIDA DE LOURDES JERONIMO DE LIMA	***.036.804.**
ARISTEU JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE	***.106.214.**
ARTHUR PIERRE MEDEIROS DA SILVA	***.183.624.**
ARTUR RODRIGUES NUNES DE ALMEIDA	***.473.695.**
AYSLAN DEODATO MENDES TEIXEIRA	***.758.574.**
BÁRBARA CAROLAINÉ DOS REIS AMORIM MENDES	***.060.941.**
BARBARA DA SILVA FREIRE	***.755.464.**
BIANCA MARQUES BARREIRO	***.533.404.**
BRUNA JANINE NÓBREGA	***.896.234.**
BRUNO ANDDERSON CAVALCANTE SIQUEIRA JERÔNIMO	***.755.604.**
BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA CLAUDINO	***.489.274.**
BYANCA SOARES SARCEDO DIAS	***.798.277.**
CAIO VITOR SOUSA DA SILVA	***.802.244.**
CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.259.374.**
CAMILA MARIA BARRETO DOS SANTOS	***.170.094.**

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ETRF-5005-7F92-5E5F> e informe o código ETRF-5005-7F92-5E5F

D

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ETRF-5005-7F92-5E5F> e informe o código ETRF-5005-7F92-5E5F

D

CAMILLA VITÓRIA MAURÍCIO DA COSTA	***.159.624.**
CARLOS FELIPE DA SILVA MENEZES	***.316.574.**
CARLOS FERNANDO DA SILVA	***.679.694.**
CARLOS HENRIQUE DE PAULO DANTAS	***.628.248.**
CAUÃ GOMES DE MELO	***.020.424.**
CHARLIZE CAMILA RODRIGUES JORDÃO	***.441.178.**
CHIARA CRISTINA SANTANA COELHO	***.359.754.**
CINTIA SANTOS DA SILVA	***.455.544.**
CLAUDIA DE PAULA MENDES	***.897.984.**
DANIEL HENRIQUE BATISTA GOMES	***.872.054.**
DANIELLA MEDEIROS DA SILVA	***.339.414.**
DANNIELY DA SILVA RODRIGUES	***.726.147.**
DARLEIA DA SILVA AMÉRICO	***.171.414.**
DAYLLA DO NASCIMENTO SILVA	***.859.804.**
DAYSE MARIA FERREIRA BRITO	***.565.744.**
DENYS DA SILVA SOARES	***.569.534.**
DEYVID VICENTE DE ALMEIDA	***.989.604.**
DIEGO JÚNIO DE LIMA ALVES	***.466.164.**
DIEGO TAVARES DA SILVA	***.266.784.**
DIÓGENES ANTÔNIO DA SILVA	***.920.874.**
EDIJANE COSTA DO NASCIMENTO	***.314.814.**
EDMARA DE OLIVEIRA COSME	***.347.084.**
EDNA DA SILVA	***.140.577.**
EDSON FARIAS MENDES DA SILVA	***.361.944.**
EDSON FLORIANO BERNARDO	***.408.234.**
EDUARDA JHENNIFER FERREIRA DA SILVA	***.697.174.**
EDUARDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	***.901.754.**
ELAINE MARIA TAVARES DE LIMA	***.769.304.**
ELENILDO FLORÊNCIO DOS SANTOS	***.385.444.**
ELIEL MATHEUS ARAÚJO VIEIRA	***.290.981.**
ELIVELTON ALVES DA SILVA	***.160.724.**
EMANUEL PEREIRA BEZERRA	***.580.504.**
EMANUELLE EMILLY SANTOS VIEIRA	***.622.124.**
EMERSON FERREIRA DA SILVA	***.280.804.**
EMERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.516.154.**
EMILLY FIRMINO FERREIRA	***.428.464.**
EMMANUEL BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	***.073.644.**
ENÃ VIEIRA LIRA DE ANDRADE	***.667.174.**
ERICA INACIO DE SOUSA	***.985.184.**
ESTEFANNY XAVIER DE MEDEIROS	***.549.064.**
ESTER ALVES TARGINO	***.461.404.**
EVVELYN KAMILLY COSTA DUTRA	***.024.204.**
EVELYN MARIA GONÇALVES DEMESIO	***.084.674.**
EVERTON BORBA DE OLIVEIRA	***.747.684.**
FABIANO DA PENHA SILVA	***.553.024.**
FAGNER PERES VIEIRA	***.305.324.**
FELIPE DIEGO ROCHA DA SILVA	***.247.364.**
FELLIPE NASCIMENTO DA SILVA	***.356.924.**
FILIFE FERREIRA ANDRADE DE SOUZA	***.846.795.**
FILLIPE ALVES TAVARES DA SILVA	***.840.834.**
FRANCISCO FELIPE BARRETO OLIVEIRA	***.021.094.**
GABRIEL HUGO GOMES DE OLIVEIRA	***.737.324.**
GABRIEL VINÍCIUS CORREIA DE BRITO BEZERRA DE MENEZES	***.214.364.**
GABRIELA BISPO TEIXEIRA	***.038.144.**
GABRIELA DIAS FERNANDES DOS SANTOS	***.059.304.**
GABRIELA ROCHA	***.175.674.**
GABRIELLA DE SOUSA DUARTE	***.120.161.**
GEOVANA ALVES PAULINO	***.305.614.**
GEOVANNI ANDRADE BARBOSA TORRES	***.319.874.**
GIL DIAS FELICIANO DA SILVA	***.829.904.**
GILVÂNIA TARGINO DA SILVA	***.562.714.**
GIOVANI OLIVEIRA LEITE	***.887.674.**
GISELE SILVA DE FREITAS	***.128.967.**

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ETRF-5005-7F92-5E5F> e informe o código ETRF-5005-7F92-5E5F

D

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ETRF-5005-7F92-5E5F> e informe o código ETRF-5005-7F92-5E5F

D

GLÁUCIO LIMA DA SILVA	***.628.364.-**
GLECYIANNE MARIA MACENA DA SILVA	***.692.064.-**
GLEYDSON VILARIM RODRIGUES FILHO	***.391.094.-**
GREYCE RAFAELLE DA SILVA BEZERRA	***.834.034.-**
GUILHERME DE LIMA SILVA	***.997.844.-**
GUSTAVO AMORIM GOMES	***.804.774.-**
HELLEN KATHYLIN SANTOS DA SILVA	***.011.344.-**
HELOISA BATISTA DE PAIVA	***.926.774.-**
HELOISA EMANUELA BATISTA DE ANDRADE	***.385.824.-**
HEMILLY LAUANA SILVA TEIXEIRA	***.775.233.-**
HENRIQUE AUGUSTO RAMOS ALVES	***.053.854.-**
HERYKLES GABRYEL BATISTA NUNES	***.666.224.-**
HEVELIN DOS SANTOS GALDINO DA SILVA	***.517.684.-**
HUDEISON HENRIQUE FILIPE NUNES	***.751.064.-**
HUMBERTO ALEXANDRE FERREIRA FILHO	***.466.074.-**
INEZ BRITO DOS SANTOS	***.800.787.-**
INGRYD NAYARA MONTEIRO DA SILVA	***.939.694.-**
IRENE BALBINO BEZERRA DE LIMA	***.647.564.-**
ISAAC JERÔNIMO SILVA DOS SANTOS	***.737.095.-**
ISABELLA BANDEIRA MEDEIROS	***.533.983.-**
ITAUANA MARIA DIAS SILVA	***.088.834.-**
IVANILDO FERNANDES DA SILVA FILHO	***.509.414.-**
JADSON GUILHERME MONTEIRO	***.023.674.-**
JAILSON COSME ALBUQUERQUE	***.711.544.-**
JANE POMPILO DOS SANTOS ALVES	***.727.400.-**
JEAN FELIPE CANUTO DE ALMEIDA	***.987.124.-**
JESSICA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	***.397.348.-**
JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA	***.592.954.-**
JESSICA VALDIVINO GAMA	***.968.424.-**
JESSIKA MARIA DOS SANTOS	***.257.664.-**
JHONATAN DE PONTES SILVA CABRAL	***.900.724.-**
JOALESON SIQUEIRA DA SILVA	***.426.464.-**

JOANDRE ALBUQUERQUE DE SANTANA	***.857.844.-**
JOÃO BISMARCK CRISTIANO DE AZEVEDO	***.745.304.-**
JOÃO DO NASCIMENTO PEREIRA DO REZ	***.934.924.-**
JOÃO GABRIEL SILVA	***.717.468.-**
JOÃO MIGUEL RIBEIRO GALDINO DE MARIA	***.513.284.-**
JOÃO PEDRO GOMES LEAL DE CARVALHO	***.882.823.-**
JOÃO VICTOR MARINHO CALIXTO	***.997.814.-**
JOÃO VITOR SANTOS DE ALMEIDA	***.365.114.-**
JOÃS GOMES DOS SANTOS	***.661.744.-**
JOELIO MARTINS GOMES	***.349.074.-**
JÔNATAS ENRIQUE DANTAS DA SILVA LIMA	***.469.664.-**
JORDÂNIA HELENA CAVALCANTI DOS SANTOS	***.133.644.-**
JORRANY MIGUEL TIBURTINO	***.749.834.-**
JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA	***.335.924.-**
JOSÉ ALISSON FERNANDES DA COSTA	***.666.574.-**
JOSÉ ÁLVARO SOARES AFREU	***.681.614.-**
JOSÉ ALVES PEQUENO NETO	***.679.634.-**
JOSÉ ARTUR SOARES AFREU	***.681.844.-**
JOSÉ AUGUSTO LEITE SABINO	***.459.644.-**
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	***.693.794.-**
JOSÉ CÉSAR DOS SANTOS	***.303.774.-**
JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	***.870.644.-**
JOSÉ ROMUALDO DA SILVA FILHO	***.118.484.-**
JOSILENE DA SILVA PEREIRA	***.597.964.-**
JOSIVALDO FRANCELINO DE PONTES	***.572.134.-**
JOYCE TALITA MOURA DA SILVA	***.813.544.-**
JÚLIA AMORIM DOS SANTOS	***.134.064.-**
JULIA HELLEN BATISTA DA SILVA	***.082.714.-**
JÚLIA MARIA DE MIRANDA NAVARRO QUEIROGA	***.898.344.-**
JULIA ROSA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	***.488.114.-**
JULIA STHEFHANNY LOPES ISNERI	***.912.354.-**
JÚLIA VERÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	***.136.534.-**

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERREIRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



Assinado por 1 pessoa: ICARO FERREIRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



JULIANA MORAES SILVA SOUSA	***.913.973.-**
JULIANY KAREN DE OLIVEIRA FEITOSA	***.598.904.-**
JULIELSON DE ALMEIDA DIAS	***.695.914.-**
JUNO ANJOS	***.389.474.-**
KALIVIA BATISTA LEITE	***.008.084.-**
KAREN EMANUELLE DOS SANTOS MACEDO	***.740.644.-**
KARINA LIMA MACIEL DO NASCIMENTO	***.851.834.-**
KAROL FERNANDES DA COSTA	***.923.684.-**
KAROLINA KARLA COSTA SILVA	***.967.134.-**
KAROLINE NOGUEIRA BATISTA DOS SANTOS	***.751.224.-**
KAUÃ LUCAS DA SILVA GONÇALVES	***.555.994.-**
KEVELLY PEREIRA DA SILVA	***.150.848.-**
KEVIN CHRISTIAN ALVES SANTIAGO	***.456.154.-**
LAIANE FELIX DE SOUSA	***.162.244.-**
LAILA LUISA DE ANDRADE NASCIMENTO	***.124.264.-**
LAIZA RODRIGUES DOS SANTOS	***.433.884.-**
LARISSA CANTAGALLI TORRES	***.680.778.-**
LARISSA FERREIRA MARINHO	***.643.634.-**
LARISSA MARIA BARBOSA CHAVES	***.257.624.-**
LARYSSA ANGELO BARBOSA CRUZ	***.800.714.-**
LAURA ANDRYELLI MAIA ALMEIDA	***.705.134.-**
LAYLLA VITÓRIA RIBEIRO DE MORAES	***.843.424.-**
LEANDRO LUCAS DE OLIVEIRA BANDEIRA	***.196.924.-**
LEDE CLEIA ALVES DE LIMA	***.835.824.-**
LENNON MARIANO BEZERRA DE MELO	***.344.264.-**
LEONILDA FRANÇA DE AGUIAR	***.996.484.-**
LETICIA CARVALHO SOUZA DA SILVA	***.844.554.-**
LETÍCIA DA COSTA MATIAS	***.995.084.-**
LETÍCIA RODRIGUES DOS PASSOS MELLO	***.059.174.-**
LIZANDRA LAIR SILVA DANTAS	***.791.004.-**
LO RUHAMA MIRELLE DE ARAUJO MELO	***.229.554.-**
LOURRAYNY SHYRLY MENDES DOS SANTOS	***.902.694.-**

LUANA DA SILVA MENDES	***.346.994.-**
LUCAS ALMEIDA CASSIANO DA SILVA	***.439.146.-**
LUCAS GIMENEZ DE ALMEIDA	***.236.868.-**
LUCAS LIMA ANDRADE	***.491.645.-**
LUCAS PAULO PEREIRA DA COSTA SANTOS	***.780.594.-**
LUCAS TARGINO DE ANDRADE	***.941.394.-**
LUCIANO CANDIDO SALGADO FILHO	***.534.401.-**
LUDMYLLA FERREIRA AMORIM	***.842.044.-**
LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE LIMA	***.181.764.-**
LUIZ CÂNDIDO DA SILVA FILHO	***.120.774.-**
LUIZ HENRIQUE BEZERRA MELO	***.585.114.-**
LUIZA ANDRIELLY ALVES DE OLIVEIRA	***.551.194.-**
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	***.278.904.-**
MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA	***.949.774.-**
MARCOS RYAN PEREIRA DA COSTA	***.035.784.-**
MARIA ALICE COSTA DE SOUZA	***.412.344.-**
MARIA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	***.495.864.-**
MARIA CLARA PEREIRA COSTA	***.110.984.-**
MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	***.732.994.-**
MARIA CYBELE GOMES ALEXANDRE FAUSTINO	***.447.024.-**
MARIA DA PENHA PEREIRA	***.550.594.-**
MARIA DENNYSE AZEVEDO SOARES	***.862.333.-**
MARIA DO CARMO ESTEVAM BARBOSA	***.839.944.-**
MARIA EDUARDA FERREIRA DA COSTA SILVA	***.940.568.-**
MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	***.141.054.-**
MARIA EDUARDA MACEDO SOUSA	***.022.964.-**
MARIA EDUARDA RIBEIRO DONATO DA SILVA	***.046.224.-**
MARIA ELOÍSA BATISTA DAS CHAGAS	***.021.924.-**
MARIA FERNANDA SEVERO SOARES	***.833.454.-**
MARIA FLORA RIBEIRO DE MOURA	***.401.514.-**
MARIA GABRIELA BIZERRA LEITE	***.311.924.-**
MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	***.680.134.-**

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERREIRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



Assinado por 1 pessoa: ICARO FERREIRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



MARIA LAURA MEIRELLES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.790.964.-**
MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	***.912.614.-**
MARIA RAFAELA FERNANDES ALMEIDA	***.883.194.-**
MARIA ROSILANGIA VIEIRA GONÇALVES MENEZES	***.526.663.-**
MARIA VITÓRIA CABRAL DE FIGUEIREDO CORREIA	***.031.184.-**
MARIANA DA SILVA TOMAZ	***.063.734.-**
MARIANA MORAES DA SILVA	***.698.734.-**
MARIANE ELIAS NOGUEIRA	***.426.414.-**
MARINA SOUSA CAMBOIM	***.971.914.-**
MARIO VANDERLI CANDIDO DA SILVA	***.114.354.-**
MARTHA BETÂNIA GONÇALVES PEREIRA	***.952.402.-**
MATEUS BARROS SANTOS	***.356.114.-**
MATEUS MACÊDO LEITE	***.037.724.-**
MATHEUS BORGES DE SOUZA	***.333.254.-**
MATHEUS CHACON FERRARO LEAL DE MEDEIROS	***.848.804.-**
MATHEUS OLIVEIRA SILVA	***.334.134.-**
MATHEUS SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	***.593.364.-**
MAURA LUIZA SILVA SANTOS	***.936.984.-**
MAYARA LIVIA DIAS DO NASCIMENTO	***.226.564.-**
MAYRA LIGIA DIAS DO NASCIMENTO	***.226.634.-**
MERCIA AMARO DA SILVA	***.345.114.-**
MICHAEL SILVA DE OLIVEIRA	***.023.014.-**
MIGUEL EUGÊNIO FERREIRA	***.499.844.-**
MILLENA OLIVEIRA DA SILVEIRA	***.658.784.-**
MIRELLA VITÓRIA RAMALHO DIAS ALVES	***.723.354.-**
MORONI DO NASCIMENTO BESERRA	***.716.414.-**
MURILLO GABRIEL MENDES	***.954.671.-**
MURILO GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	***.081.414.-**
MYLENE CAVALCANTE BELMONT	***.295.584.-**
NAIARA CAVALCANTI DOS SANTOS	***.309.974.-**
NATAN GABRYEL ALVES DA CUNHA	***.442.164.-**
NATANAEL RAVICK DOS SANTOS OLIVEIRA	***.341.754.-**
NATHALIA DA SILVA PEREIRA	***.516.704.-**
NELSON WAGNER SUARES DE LIMA ALVES	***.364.204.-**
NICOLLAS PINHEIRO DE PAULA	***.813.084.-**
NIKSON JOSÉ SILVA DE DEUS	***.581.574.-**
PABLO RUAN ROQUE DE ANDRADE	***.286.124.-**
PALOMA FONTES RIBEIRO	***.787.104.-**
PALOMA KETHELLY DE OLIVEIRA SILVA	***.015.284.-**
PATRICIA SOUZA DE ABREU	***.125.507.-**
PAULO BEZERRA CAMPELO DE SOUSA	***.863.054.-**
PAULO HENRIQUE SANTOS	***.708.264.-**
PEDRO ENRY BARBOSA DOS SANTOS	***.173.964.-**
PEDRO GABRIEL DUARTE SILVA	***.394.834.-**
PEDRO HENRIQUE CIPRIANO PAIVA	***.259.404.-**
PEDRO MEDEIROS STROLIGO	***.039.147.-**
PEDRO MIGUEL SILVA SANTOS	***.678.534.-**
PRISCILA SILVA	***.579.456.-**
RAFAEL ANTÔNIO GONZAGA DE CARVALHO	***.212.354.-**
RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	***.290.724.-**
RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA	***.693.394.-**
RANYELLY VENÂNCIO NASCIMENTO	***.214.814.-**
RAYSSA FREITAS PEREIRA	***.712.434.-**
RENATO DA PAIXÃO COSTA	***.924.594.-**
RIAN HENRIQUES DE FRANÇA	***.438.244.-**
ROBERTH WEBESTH SOARES OLIVEIRA	***.540.584.-**
ROMEDES FERNANDES MENDES MEDEIROS	***.780.254.-**
ROSÂNGELA MENDES DA SILVA	***.960.474.-**
ROSEMBERG JHONATA DIAS DE MACEDO	***.725.504.-**
ROSENILDES MELO COUTO	***.995.457.-**
RUAN MARCOS XAVIER DA SILVA	***.263.094.-**
RUTE QUEREN NOAVES DE LUNA GOMES	***.357.094.-**
SABRINA DIOGO DOS SANTOS FELIPE	***.524.994.-**

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



SAMIRA KARIN ANDRE DA SILVA	***.332.684.-**
SAMUEL AUGUSTO TOSCANO SANTOS	***.001.344.-**
SARAH BIANCA DO NASCIMENTO RODRIGUES	***.431.484.-**
SAYMON AGUIAR BRANDÃO	***.648.783.-**
SÉRGIO ANTÔNIO BATISTA NARCIZO	***.324.104.-**
SILVANDO BEZERRA DA SILVA	***.518.744.-**
SILVIA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	***.723.781.-**
SIMONE SILVA GONÇALVES	***.594.024.-**
SINELLY PEREIRA DE ANDRADE	***.835.184.-**
SOFIA CARAFFINI DE MELLO	***.031.040.-**
TATIANE TEIXEIRA DE ALENCAR	***.296.074.-**
TAYSE LIANY DE ARAÚJO RICARTE	***.944.334.-**
TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA OLIVEIRA	***.671.024.-**
THAINÁ DE FRANÇA ALCÂNTARA	***.086.204.-**
THAÍS DA SILVA SANTOS	***.810.324.-**
THAÍSE MARTINS DA SILVA LINHARES	***.826.354.-**
THALLES DANELLON BANDEIRA ONIAS	***.323.394.-**
THAMIRIS SAVINA FERREIRA ELIAS	***.916.474.-**
THAWANE KEYSY DOS SANTOS SILVA	***.341.234.-**
THIAGO DANIEL MACIEL	***.541.494.-**
THYAGO PAULO DE FREITAS MARCONE	***.184.504.-**
VALDELICE RODRIGUES ARTUR	***.246.374.-**
VALTER GOMES DA SILVA	***.465.324.-**
VANILSA DA SILVA SANTOS FERNANDES	***.180.974.-**
VERONICA RODRIGUES DE LIMA	***.013.324.-**
VICTOR EMANUEL ROMAO NASCIMENTO	***.039.344.-**
VITÓRIA MATTE SOARES	***.952.210.-**
VILKER FELIPE CORRÊA SILVA	***.201.141.-**
VINÍCIUS TOSCANO NÓBREGA LEAL	***.192.374.-**
VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	***.317.584.-**
WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	***.293.124.-**
WANESSA VITORIA MATIAS DA SILVA	***.330.484.-**

Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



Assinado por 1 pessoa: ICARO FERRERA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F> e informe o código E78F-59D5-7F92-5E5F



WELLINGTON MARCOS DE PÁDUA BEZERRA	***.616.234.-**
WILKA SARA MENDES DA SILVA	***.529.684.-**
WILLIAMS KLEYTON RODRIGUES RAMOS	***.019.154.-**
WILLIANA FERNANDES DOS SANTOS	***.437.764.-**
YAMMA SANDY ARAÚJO GUEDES	***.169.454.-**
YAN SANTOS HIPÓLITO	***.846.797.-**
YANARA SUIANE FRAZÃO FERNANDES REIS	***.652.104.-**
YASMIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.043.384.-**
YASMIN MARQUES FERREIRA LEOPOLDINO DE ANDRADE	***.309.658.-**
YASMIN MENDONÇA BEZERRA	***.665.184.-**
YURI LUCKIAN FRAZÃO FERNANDES REIS	***.301.434.-**
YURI SOARES PESSOA DE OLIVEIRA	***.523.764.-**

DA DINÂMICA DE ATENDIMENTO DO RUP

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de atendimento do Restaurante Universitário Popular, informa-se que o serviço será prestado em modalidade híbrida, contemplando as seguintes opções aos usuários regularmente habilitados:

- I – Consumo da refeição no local;
- II – Retirada de refeição para consumo externo.

A adoção do modelo híbrido tem por finalidade ampliar o acesso ao serviço, conferir maior flexibilidade aos usuários e assegurar eficiência na gestão do atendimento, observada a capacidade operacional instalada.

O fornecimento das refeições deverá observar as normas sanitárias vigentes, os regulamentos internos aplicáveis e os critérios administrativos estabelecidos pela unidade gestora.

"Alimentação saudável faz parte de sua jornada acadêmica."

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.

Ícaro Ferreira de Lima
Presidente da Comissão – SEDES/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E78F-59D5-7F92-5E5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ICARO FERREIRA DE LIMA (CPF 062.XXX.XXX-52) em 25/02/2026 11:42:20 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E78F-59D5-7F92-5E5F>

SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

PORTARIA Nº 0005/2026 – SEDURB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE 08 (OITO) SERVIDORES PÚBLICOS, LOTADOS NA SEDURB, POR SUPOSTA DESOBEDIÊNCIA DE ORDEM LEGAL E DE CHEFIA IMEDIATA.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005 alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir procedimento de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, em desfavor de 08 (oito) servidores públicos, lotados na SEDURB, ora listados abaixo:

- Alessandra Alves de Oliveira, matrícula: 92.318-4
- Carlos Cesar Braz da Silva, matrícula: 101.059-1
- Elieide Vieira Guedes, matrícula: 103.147-5
- Ewerton Muller Almeida Lemos, matrícula: 93.465-8
- Jhonny Questt Freire de Moraes, matrícula: 92.315-0
- Judson Gomes dos Santos, matrícula: 103.017-7
- Nyedja da Silva Pinto, matrícula: 100.738-8
- Samara Adja Menezes Ayres, matrícula: 103.468-7

Art. 2º A Sindicância tem como objetivo apurar o possível descumprimento de ordem legal e da chefia imediata (Coordenação dos Agentes de Controle Urbano) sobre os registros de frequência..

Art. 3º A Comissão Sindicante é composta pelos seguintes membros:

- * Anne Aline Lopes Ramalho – Matrícula: 111.917-8 – Presidente da Comissão;
- * Letícia Suassuna de Souza – Matrícula: 109.495-7 – Membro da Comissão;
- * Janine Muniz Moraes – Matrícula: 100.318-8 – Membro da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C351-A088-12ED-D235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 25/02/2026 13:19:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C351-A088-12ED-D235>
Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

PORTARIA Nº 0006/2026 – SEDURB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO, LOTADO NA SEDURB, POR SUPOSTA FALTA INJUSTIFICADA AO TRABALHO.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005 alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir procedimento de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, em desfavor do servidor público, lotado na SEDURB, Sr. Ewerton Muller Almeida Lemos, matrícula: 93.465-8.

Art. 2º A Sindicância tem como objetivo apurar a possível falta injustificada ao trabalho.

Art. 3º A Comissão Sindicante é composta pelos seguintes membros:

- * Anne Aline Lopes Ramalho – Matrícula: 111.917-8 – Presidente da Comissão;
- * Letícia Suassuna de Souza – Matrícula: 109.495-7 – Membro da Comissão;
- * Janine Muniz Moraes – Matrícula: 100.318-8 – Membro da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EF3A-ACBA-FE12-2481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 25/02/2026 13:14:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF3A-ACBA-FE12-2481>

SEMUSB

Portaria nº 07/2026-SEMUSB, de 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o **I Curso de Nivelamento Tático para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de João Pessoa desempenha um papel fundamental na segurança pública e na proteção do patrimônio municipal;

Considerando a necessidade de manutenção de um padrão elevado e qualificado de atuação da Guarda Civil Municipal, é indispensável que todos os integrantes possuam nível técnico e tático unificado, independentemente do tempo de serviço ou experiência prévia;

Considerando a disposição legal presente na Lei nº 13.022/2014, art. 5º, X, na qual preceitua como competência específica a importância de serem estabelecidas parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas, a SEMUSB vem neste sentido, dar oportunidade de qualificação para Guardas Cíveis de municípios vizinhos visando fortalecer a segurança pública e a manter a integração entre as guardas municipais;

Considerando as Portarias nº 18/2025-SEMUSB, nº 05/2026-SEMUSB e nº 06/2026-SEMUSB que dispõem sobre o I Curso de Nivelamento Tático para Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Designa complementarmente os alunos abaixo mencionados para o **I Curso de Nivelamento Tático para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa**:

Guarda Civil Municipal de João Pessoa - PB		
Nº	NOME	POSTO
1.	FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE	GTM

Guarda Civil Municipal de outro município		
Nº	NOME	Município
1.	MURILO MOTA DE MORAIS	GCM SANTA RITA -PB

Art. 2º Homologa que os alunos abaixo mencionados concluíram com êxito o I Curso de Nivelamento Tático para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa, através do Centro de Formação em Segurança Urbana/SEMUSB:

Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa - PB		
Nº	NOME	POSTO
1.	IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE	Cedida ao SINDGM- PB
2.	KARLA CRISTIANNE RODRIGUES NUNES	POLICIAMENTO PREVENTIVO (B)
3.	SUELIO DA NÓBREGA RANGEL	POLICIAMENTO PREVENTIVO (C)

Guarda Civil Municipal de outro município		
Nº	NOME	Município
1.	MURILO MOTA DE MORAIS	GCM SANTA RITA -PB

Art. 3º Onde lê-se FLÁVIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE, passa-se a ler FÁBIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE na Portaria nº 06/2026-SEMUSB de Homologação do Resultado final do I Curso de Nivelamento Tático para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período do curso.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3327-9DD4-7F49-D35D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 10:35:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3327-9DD4-7F49-D35D>

Portaria nº 08/2026-SEMUSB, de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Designação dos Professores, Monitores das Disciplinas, Supervisão e Coordenação do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – Turma B (02).

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Professores e Monitores do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – Turma B (02):

I – Professores:

Professores do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB			
ORD.	PROFESSOR (A)	DISCIPLINA	Carga Horária
1.	MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA	Noções de Proteção de Dignitários Técnica de Controle de Distúrbios Cíveis e Mediação de Manifestações Coletivas Atuação da GM em Grandes Eventos	8h 24h 8h
2.	ALAÍDE MARINA OLIVEIRA RIBEIRO	Registros de Ocorrências e Serviços	4h
3.	CARLA ISIS VASCONCELOS DE LIRA	Lei Orgânica do Município de João Pessoa Código de Postura Legislação de Trânsito	4h 4h 4h
4.	CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO	Lei de entorpecentes (tráfico e uso)	4h
5.	EDSON SWENDSEN FERREIRA DA ROCHA	Ordem-Unida e Práticas de Hierarquia, Disciplina e Corporativismo Condicionamento Físico	16h 32h
6.	ÉRIKA RAMALHO LIMA	Lei Maria da Penha	4h
7.	DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA	Uso Diferenciado e Seletivo da Força - Emprego de TNL/IMPO Noções de Armamento, Munição e Tiro	16h 40h



8.	GABRIEL RAMOS SANTOS	Defesa Pessoal: Retenção, Contrarretenção, Imobilização, Condução e Algemação	32h
9.	GABRIELLA HENRIQUES DA NOBREGA	Estatuto do Desarmamento	4h
		Lei dos Crimes Hediondos	4h
		Lei dos Crimes de Tortura	4h
10.	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA	Noções Básicas de APH	24h
		Prevenção e Combate a Incêndios	8h
		Condicionamento Físico	8h
11.	IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	4h
		Uso do Rádio Comunicação	8h
		Estatuto da Pessoa com Deficiência	4h
		Saúde e Qualidade de Vida do Operador de Segurança Pública Cidadã	4h
12.	LINDINALVA PEREIRA DIAS DE ANDRADE	Atividades Sociopedagógicas da Guarda Municipal de João Pessoa de Caráter Preventivo na Comunidade Escolar	8h
		Rede de Proteção e Manejo de Atendimento	4h
		Atividades Sociopedagógicas da Guarda Municipal de João Pessoa de Caráter Preventivo na Preservação Ambiental	4h
13.	JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR	Concepções de Políticas de Segurança Pública e Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana em uma Sociedade Democrática	8h
		Noções de Policiamento Comunitário	8h
14.	JOSÉ ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	Técnica de Abordagem a Pessoas e Veículos	16h
15.	MARKUS SAMUEL LEITE NORAT	Noções de Patrulhamento e condução de veículo oficial	32h
16.	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	Estágio Supervisionado	32h
17.	MARIANA FERNANDES BARROS SAMPAIO	Técnicas de Vigilância e Segurança de Instalações	8h
18.	FÁBIO GOMES DE FRANÇA	Direitos do Consumidor	4h
		Ética, Direitos Humanos e Cidadania	8h
19.	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	Violência e Segurança Pública	12h
		História da cidade e do Estado	4h
		Estatuto da Criança e do Adolescente	4h
		Estatuto do Idoso	4h
20.	RAFAEL CÂMARA NORAT	Noções de Direito Administrativo	8h
21.	RAFFAEL HENRIQUE COSTA DINIZ	Noções de Direito Constitucional	4h

II – Monitores das Disciplinas:

Monitores das Disciplinas do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB			
ORD.	MONITOR (A)	DISCIPLINA	Carga Horária
1	VITOR TIBÉRIO SALES SOARES	Condicionamento Físico	40h
2.	DIANA COSTA DIAS PINTO	Uso Diferenciado e Seletivo da Força - Emprego de TNL/IMPO	16h
		Noções de Armamento, Munição e Tiro	40h
3.	TIAGO ALVES VIEIRA	Uso Diferenciado e Seletivo da Força - Emprego de TNL/IMPO	16h
		Noções de Armamento, Munição e Tiro	40h
4.	MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA	Defesa Pessoal: Retenção, Contrarretenção, Imobilização, Condução e Algemação	32h
5	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA	Condicionamento Físico	20h
6.	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS	Técnica de Abordagem a Pessoas e Veículos	12h
		Noções de Patrulhamento e Condução de Veículo Oficial	32h
7.	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS	Técnica de Abordagem a Pessoas e Veículos	16h
		Noções de Patrulhamento e Condução de Veículo Oficial	32h
8.	MAYRILANE LEITE DIAS	Defesa Pessoal: Retenção, Contrarretenção, Imobilização, Condução e Algemação	32h
		Estágio Supervisionado	32h
9.	GLEYDSON LYNEKER NEVES SALGUEIRO	Técnica de Controle de Distúrbios Cíveis e Mediação de Manifestações Coletivas	24h

10.	GABRIEL RAMOS SANTOS	Condicionamento Físico	4h
-----	----------------------	------------------------	----

Art. 2º Designa a Coordenação do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – Turma B (02):

Coordenação do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB		
ORD.	NOME	FUNÇÃO
1.	MARKUS SAMUEL LEITE NORAT	Coordenador
2.	MAYRILANE LEITE DIAS	Supervisora
3.	EDSON SWENDSEN FERREIRA	Monitor do Curso
4.	JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO	Monitor do Curso
5.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	Monitora do Curso

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de início do curso (14 de outubro de 2025).

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

4

Portaria nº 09/2026-SEMUSB, de 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Desistência dos candidatos convocados e/ou matriculados no II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – Turma B (02) realizado pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB).

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, c/c o previsto no Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto 7.892/2013, de 03.06.2013, e,

Considerando a determinação prevista no art. 60, da Lei Complementar nº66/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência dos candidatos convocados e/ou matriculados no II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – Turma B (02):

DESISTENTES		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	2023127301	ALDEMIR ROSENDO DA SILVA JÚNIOR
02	2024018692	EMANOEL ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
03	20240110966	ROBSON WESLEY SOUSA ARAÚJO
04	2024018271	WAGNER DE SOUSA PATRÍCIO JÚNIOR

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de término do curso.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CEA-4866-74EB-480F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 11:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CEA-4866-74EB-480F>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CEA-4866-74EB-480F> e informe o código 6CEA-4866-74EB-480F



SEREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002/SEREM João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto n.º 9.954, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar regime de plantão para atendimento presencial e especializado, prestado por Agentes Fiscais Auditores de Tributação ao público que demanda serviços relacionados ao Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBI)

§1º A escala de plantões para o mês de março de 2026, fica definida na forma da tabela veiculada pelo Anexo I desta Portaria.

§2º Serão atribuídos 27 (vinte e sete) pontos de produtividade para contagem da tarefa externa individual para cada dia de plantão efetivamente cumprido, conforme o disposto no artigo 10, inciso I, do Decreto n.º 9.954, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I
Tabela de Plantões
(artigo 1º, §1º)

DATA	MATRÍCULA	AUDITORES FISCAIS
01/03/2026	Domingo	
02/03/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
03/03/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
04/03/2026	34.874-1	André Maurício Moura Alves
05/03/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueredo
06/03/2026	34.318-8	Eugenio de Paiva Samico Neto
07/03/2026	Sábado	
08/03/2026	Domingo	
09/03/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
10/03/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
11/03/2026	34.303-0	Max Fábio Bichara Dantas
12/03/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueredo
13/03/2026	51.702-0	Carlos Fernando de Medeiros Machado
14/03/2026	Sábado	
15/03/2026	Domingo	
16/03/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
17/03/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
18/03/2026	34.312-9	Luiz Vanderley de Melo Dantas
19/03/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueredo
20/03/2026	51.702-0	Carlos Fernando de Medeiros Machado
21/03/2026	Sábado	

22/03/2026	Domingo	
23/03/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
24/03/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
25/03/2026	34.874-1	André Maurício Moura Alves
26/03/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueredo
27/03/2026	51.702-0	Carlos Fernando de Medeiros Machado
28/03/2026	Sábado	
29/03/2026	Domingo	
30/03/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
31/03/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C758-8F92-57CF-3227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 25/02/2026 09:32:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C758-8F92-57CF-3227>

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº: 06-001/2026.
Processo: 37.738/2025 – FCA.
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0199/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.025/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Fundação Campeões do Amanhã (FCA).
Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.
Partes: Fundação Campeões do Amanhã (FCA) e a empresa N BORRACHAS LTDA EPP.
Signatários: Sr. KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA pela Fundação Campeões do Amanhã (FCA) e o Sr. ADRIANO DE MACEDO pela empresa N BORRACHAS LTDA EPP.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
25.201.04.122.5111.362695	1.5.00	33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (TRES MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

João Pessoa - PB, 25 de fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C758-8F92-57CF-3227> e informe o código C758-8F92-57CF-3227



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C758-8F92-57CF-3227> e informe o código C758-8F92-57CF-3227



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/301C-5762-4701-C8BB> e informe o código 301C-5762-4701-C8BB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 301C-5742-4701-C68B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2026 11:28:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/301C-5742-4701-C68B>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº: 06-002/2026.

Processo: 37.734/2025 – FCA.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0191/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.025/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Fundação Campeões do Amanhã (FCA).

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.

Partes: Fundação Campeões do Amanhã (FCA) e a empresa 100 SPORTS LTDA.

Signatários: Sr. KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA pela Fundação Campeões do Amanhã (FCA) e a Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA pela empresa 100 SPORTS LTDA.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
25.201.04.122.5111.362895	1.5.00	33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

João Pessoa - PB, 25 de fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4B25-0F8B-C583-4BF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2026 13:52:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B25-0F8B-C583-4BF8>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-081/2026.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas de Frutas Natural Sabor Ltda.**Processo:** 34.139/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 158/2025.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Jean Alisson da Silva Cordeira, representante legal da empresa Indústria de Polpas de Frutas Natural Sabor Ltda.**Vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.**Valor Total:** R\$ 215.128,50 (Duzentos e quinze mil, cento e vinte e oito reais, cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.365.5000.102515	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102516	1.5.52	33.90.32
10.101.12.366.5417.102517	1.5.50	
10.101.12.367.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519		

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-082/2026.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rosemblith de Araújo Silva.**Processo:** 34.139/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 162/2025.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Rosemblith de Araújo Silva, representante legal da empresa Rosemblith de Araújo Silva.**Vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.**Valor Total:** R\$ 652.360,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.365.5000.102515	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102516	1.5.52	33.90.32
10.101.12.366.5417.102517	1.5.50	
10.101.12.367.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519		

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-083/2026.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut LTDA.**Processo:** 34.139/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 161/2025.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut LTDA.**Vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.**Valor Total:** R\$ 654.756,45 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.365.5000.102515	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102516	1.5.52	33.90.32
10.101.12.366.5417.102517	1.5.50	
10.101.12.367.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519		

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-084/2026.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - proteínas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 34.259/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-015/2025 ARP nº 056/2025.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Valor Total: R\$ 1.316.250,00 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.365.5000.102515	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102516	1.5.52	33.90.32
10.101.12.366.5417.102517	1.5.50	
10.101.12.367.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519		

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-534/2025.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.
Processo: 34.139/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 160/2025.
Signatários: Secretária, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.
Vigência: até 09/10/2026.
Valor do Acréscimo de 25%: R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ R\$ 184.875,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124		33.90.30
72.302.08.244.5000.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 25/02/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 57DD-BFAA-23E9-7664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/02/2026 10:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7664>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.063/2024
PROCESSO Nº. 2.086/2026
CHAVE CGM: PEWR-WHUO-FRT1-Q8U2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.063/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DI VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO
META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.144/2026	LICITEC COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.176,99 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A1AF-9A33-5E0B-9607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1AF-9A33-5E0B-9607>



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PPF0-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES HOSPITALARES, SAMU, UPA, ZOONÓSES, POLICLINICAS, CAPS, DEMANDAS JUDICIAIS, SAD, CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS), firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13.109/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.151/2026	DROGAFONTE LTDA	R\$ 24.920,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

João Pessoa – PB, data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 34E2-2C1F-D434-D5C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34E2-2C1F-D434-D5C2>



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.154/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PPF0-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES HOSPITALARES, SAMU, UPA, ZOONÓSES, POLICLINICAS, CAPS, DEMANDAS JUDICIAIS, SAD, CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS), firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.154/2026	FPMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2ADC-2763-6E4B-FA83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ADC-2763-6E4B-FA83>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34E2-2C1F-D434-D5C2> e informe o código 34E2-2C1F-D434-D5C2

D



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.166/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 182.304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.166/2026	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 12.712,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C99F-612A-D7A4-6DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 11:17:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C99F-612A-D7A4-6DE4>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.170/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 182.320/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.495/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.170/2026	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS - EPP	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EAD1-4CB4-B5DD-54C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAD1-4CB4-B5DD-54C7>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAD1-4CB4-B5DD-54C7 e informe o código EAD1-4CB4-B5DD-54C7





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.183/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 151.908/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.183/2026	GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 142.738,95 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D75C-63FA-7BF0-CE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D75C-63FA-7BF0-CE68>



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.194/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 155.883/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.194/2026	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - ME	R\$ 35.630,56 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B831-EE7D-9E8E-97B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B831-EE7D-9E8E-97B0>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B831-EE7D-9E8E-97B0> e informe o código B831-EE7D-9E8E-97B0





EXTRATO DE CONTRATO Nº.10.196/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2.867/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.079/2024
CHAVE CGM: I4V2-1YBB-Y9P0-OLB1

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.079/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.196/2026	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 201.780,00 (DUZENTOS E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

João Pessoa, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5DB-87D7-CB31-D552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 11:17:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5DB-87D7-CB31-D552>



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.198/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.20.556/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2025
CHAVE CGM: B6Y2-30QM-ZJ11-BBKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.198/2026	KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 524.971,93 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8462-4FBB-6C4D-3476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:37:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8462-4FBB-6C4D-3476>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5DB-87D7-CB31-D552> e informe o código A5DB-87D7-CB31-D552

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8462-4FBB-6C4D-3476> e informe o código 8462-4FBB-6C4D-3476



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.224/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.768/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.224/2026	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 149.965,64 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF48-EC0F-3303-49E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:16 GMT-03:00
Papeli: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CF48-EC0F-3303-49E7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 092/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL
CNPJ: 46.250.411/00024-22
Representante Legal: LARISSA TORREÃO VILLARIM DE MEDEIROS
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de Abril de 2026.

João pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD5-7BD5-D471-B8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE** (CPF 805.XXX.XXX-20) em 25/02/2026 09:49:06
Papeli: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD5-7BD5-D471-B8F6>

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD5-7BD5-D471-B8F6> e informe o código 1BD5-7BD5-D471-B8F6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 125/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE
PIETRELCINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 28 de
Fevereiro de 2026.

Instrumento: Termo de Fomento Nº 127/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE
PIETRELCINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de Janeiro
de 2026.

Instrumento: Termo de Fomento Nº 128/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE
PIETRELCINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 28 de
Fevereiro de 2026.

João pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E04C-0C08-4EB8-D4C2> e informe o código E04C-0C08-4EB8-D4C2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E04C-0C08-4EB8-D4C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 25/02/2026 09:49:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E04C-0C08-4EB8-D4C2>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.063/2023
MEMORANDO INTERNO 15.545/2026.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.015/2024 – PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 25 RUAS, LOCALIZADAS
EM DIVERSOS BAIRROS. JOÃO PESSOA/PB
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 129.455,57 e
prorrogação dos prazos contratuais e de execução, por mais 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de
Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.110/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2024
CHAVE CGM : 162G-ZSA4-KXZ9-Y3SE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio
Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens
Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.198.860/0001-54.
OBJETO: CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CORREDOR EXTERNO DO INSTITUTO
CÂNDIDA VARGAS EM JOÃO PESSOA/PB.
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2024, Processo Administrativo nº
11.172/2024; Contrato nº 11.031/2024/SEINFRA; Memorando Interno nº 30.431/2026
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no art. 136 da Lei 14.133/21, do Contrato nº 11.031/2024/SEINFRA,
visando a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,
REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos Próprios

leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS
MUNICIPAIS
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos Próprios

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEA6-17CE-A3A3-F671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/02/2026 16:57:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEA6-17CE-A3A3-F671>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEA6-17CE-A3A3-F671> e informe o código FEA6-17CE-A3A3-F671

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEA6-17CE-A3A3-F671> e informe o código FEA6-17CE-A3A3-F671

EXTRATO N.º 72/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.203/2026	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 163.436,70 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)	24 de fevereiro de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 98B8-4171-88FF-7A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 25/02/2026 08:24:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/98B8-4171-88FF-7A19>

EXTRATO N.º 73/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS, GAZES E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.023/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.222/2026	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.150,00 (Vinte mil, Cento e Cinquenta Reais)	24 de fevereiro de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B4F-3365-128A-1444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 25/02/2026 08:25:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7B4F-3365-128A-1444>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2026

Objeto: Aquisição de ofício 2 Fullscap, 216 mm X 330 mm; 8 1/2 X 13; 75 g/m², 20 lb, 500 folhas, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR

Partes: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e VKAT Comércio de Papelaria G Infor (CONTRATADA), CNPJ 23.528.808/0001-41, .

Processo: 75.922/2025 - 1Doc.

Modalidade: Dispensa de licitação 61.007/2025

Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e Vanessa Kelly de Andrade Teixeira, representante legal da empresa contratada

Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027

Valor Total: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)

Chave CMG: BBF9-J770-HSUO-ODPI

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582041	1.500 e/ou 1.753	33.90.30

Assinatura: 25/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F61D-5E38-651D-025E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 25/02/2026 11:32:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F61D-5E38-651D-025E>

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0201/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA TAMBAÚ.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 17h, no evento "Bloco Bacalhau na Vára", na Rua Joaquim Farias Barbosa, bairro José Américo.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS**
ASSINATURAS

Código para verificação: 777E-16B3-A2D5-755E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 10:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/777E-16B3-A2D5-755E>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0202/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** DIGUINHO BATIDÃO.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 17h, no evento "Bloco do Gordo", na Av. Mariângela Lucena Peixoto (em frente ao Mercado Público), bairro Valentina Figueiredo.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS**
ASSINATURAS

Código para verificação: C57F-BAB8-1037-D306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 10:57:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C57F-BAB8-1037-D306>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0203/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA CONFUSÃO.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 21 de março de 2026, com horário previsto às 18h, no evento "Bloco SEPOL Folia", na Rua Comerciante Severino Barbosa de Sousa, próximo ao depósito Pai e Filho, bairro Ernani Sátiro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS**
ASSINATURAS

Código para verificação: E097-B851-8814-ACBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 11:00:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E097-B851-8814-ACBE>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0204/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA SPLOK.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 21 de março de 2026, com horário previsto às 20h, no evento "Bloco SEPOL Folia", na Rua Comerciante Severino Barbosa de Sousa, próximo ao depósito Pai e Filho, bairro Ernani Sátiro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS**
ASSINATURAS

Código para verificação: 877F-6F41-4051-FE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 11:00:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/877F-6F41-4051-FE73>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.059/2026 A 13.061/2026
Processo Licitatório nº 35.355/2025 Pregão Eletrônico nº 13.099/2025

OBJETO: REABERTURA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 13.049/2025 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIS QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.099/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.059/2026
Empresa: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
05	1.836	GALÃO 5 L	Solução para Hemodiálise. Diluição 1:44. Fração Ácida com Cálcio 3,0 meq/mL. Composição 05 1.836 GALÃO 5 LITROS diluição: Na ⁺ :138,00 após Preço Unit Preço Total mEq/L; K ⁺ :2,00 mEq/L; Ca ⁺⁺ :3,00 mEq/L; Mg ⁺⁺ :1,00 mEq/L; CH ₃ CO ₃ ⁻ :4,00 mEq/L; Cl ⁻ :104,56 HCO ₃ ⁻ :39,44 mEq/L; mEq/L	FARMACE	17,50	32.130,00
07	2.160	GALÃO 5 L	Bicarbonato de sódio aprotênico, para hemodiálise, concentração 1:8,4%. Na apresentação Galão 5L. Aplicável para máquina modelo Fresenius Medical Care 4008S.	FARMACE	19,40	41.904,00
VALOR TOTAL:					R\$ 74.034,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.060/2026
Empresa: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.956.481/0001-10

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
09	8.000,00	UND	Agulha para punção de fístula arterio venosa com cânula 16G trifacetada, de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de PVC flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; na fixa, de cor creme, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap Tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock; Protetor (protetor da cânula) e dispositivo de segurança para perfurantes; embalagem contendo 2 unidades, aprotênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência e data de validade.	BAIN	2,41	19.280,00
VALOR TOTAL:					R\$ 19.280,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.061/2026
Empresa: FRESenius MEDICAL CARE LTDA
CNPJ: 01.440.990/0001-36

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
06	32.000	UND	Bicarbonato de sódio aprotênico, para hemodiálise. Na apresentação bolsa de polietileno de 650g sistema fechado aplicável para máquina modelo Fresenius Medical Care 4008S.	FRESenius CARE	12,21	390.720,00
VALOR TOTAL:					R\$ 390.720,00	

Perfazendo o valor global de R\$ 484.034,00(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e trinta e quatro reais),classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 93AF-6D52-8637-06FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 11:17:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/93AF-6D52-8637-06FC>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.066/2026
Processo Licitatório nº 23.938/2025 Pregão Eletrônico nº 13.071/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.071/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.066/2026
Empresa: VERLUMA COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 63.679.550/0001-07

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
4	UND	2	BALANÇA PARA CADEIRANTE	LIDER	4.480,00	8.960,00
BALANÇA PARA CADEIRANTE PLATAFORMA AMPLA E ESTÁVEL, COM DIMENSÕES DE 80 CM DE LARGURA E 100 CM DE COMPRIMENTO, PERMITINDO ACOMODAR CADEIRAS DE RODAS DE DIFERENTES TAMANHOS. ALTURA DA PLATAFORMA DE 5 CM. FACILITANDO O ACESSO PARA CADEIRAS DE RODAS MANUAIS E ELÉTRICAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO E AO DESGASTE. A BALANÇA TEM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG, ADEQUADA PARA SUPORTAR O PESO COMBINADO DO PACIENTE E DA CADEIRA DE RODAS. PRECISÃO DA PESAGEM DE 100 G, PERMITINDO UMA LEITURA PRECISA E CONFIÁVEL DO PESO, ESSENCIAL PARA MONITORAMENTO DE SAÚDE E TRATAMENTOS MÉDICOS. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM CÉLULAS DE CARGA DE ALTA QUALIDADE, DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOB A PLATAFORMA, GARANTINDO A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DO PESO. A BALANÇA POSSUI UM SISTEMA DE TARA EFICIENTE, QUE PERMITE DESCONTAR AUTOMATICAMENTE O PESO DA CADEIRA DE RODAS, PROPORCIONANDO A MEDIÇÃO DO PESO LÍQUIDO DO PACIENTE. ALÉM DISSO, INCLUI FUNÇÕES ADICIONAIS COMO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, MEMÓRIA PARA ARMAZENAR DADOS DE PESAGEM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO (USB OU BLUETOOTH) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA SISTEMAS DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR OU PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS. DISPLAY DIGITAL, COM DÍGITOS GRANDES E DE FÁCIL LEITURA, EM LCD RETROILUMINADO, GARANTINDO VISIBILIDADE ADEQUADA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE INTUITIVO, COM BOTÕES DE FÁCIL ACESSO E OPERAÇÃO SIMPLES, PERMITINDO QUE O USUÁRIO SELECIONE FUNÇÕES COMO TARA, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO RAPIDAMENTE. DISPLAY POSICIONADO DE MANEIRA QUE FACILITA A LEITURA TANTO PELO OPERADOR QUANTO PELO PACIENTE, EVITANDO A NECESSIDADE DE INCLINAR OU MOVER-SE					VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00	

Perfazendo o valor global de R\$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais),classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3AC4-A6F2-AC24-510E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC4-A6F2-AC24-510E>

AVISO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: TOKU-OG9U-PCMW-6RVX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.569/2026

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91104/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Conclusão da Construção do Santuário Nossa Sra. do Sagrado Coração de Jesus, João Pessoa-PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 26/02/2026. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16/03/2026, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91104/2026 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Pregoeiro Oficial/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA1-93C3-9086-27C4> e informe o código 8DA1-93C3-9086-27C4.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA1-93C3-9086-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 09:07:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA1-93C3-9086-27C4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: TVIG-2HCL-30IV-ZFE6
APLICACÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.004/2026

PROCESSO ADM. Nº 26.774/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências que constam no item 3 do Termo de Referência, com validade de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 27/02/2026, às 08:00h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 11/03/2026, às 08:00 e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

João Pessoa, datado eletronicamente

Renan Agostinho de Sousa
Agente de Contratação
CSL/SEDEC

Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E75-434E-0179-F09B> e informe o código 4E75-434E-0179-F09B.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E75-434E-0179-F09B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 25/02/2026 09:42:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E75-434E-0179-F09B>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-313/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-054/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.469/2024

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-313/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557.141529	1.5.00	33.90.32

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7030.141529	1.5.00	33.90.32

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2401/2026 e Memorando (interno) 14.805/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-620/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-620/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA NOVAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VISANDO ATENDER À EMENDA PROPOSTA Nº 020617/2021, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
		44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.30
		44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2483/2026 e Memorando (interno) 15.171/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-621/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-621/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA NOVAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VISANDO ATENDER À EMENDA PROPOSTA Nº 020617/2021, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA M.L. ALENCAR, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
		44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.30
		44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2483/2026 e Memorando (interno) 15.171/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-625/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-625/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA NOVAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VISANDO ATENDER À EMENDA PROPOSTA Nº 020617/2021, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
		44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.30
		44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2483/2026 e Memorando (interno) 15.171/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7694>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7694>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7694>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7694>



JOÃO PESSOA

cidade em crescimento

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria de Administração

Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-627/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-627/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA NOVAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VISANDO ATENDER À EMENDA/ PROPOSTA N.º 020617/2021, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, realiza-se através do presente termo as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2483/2026 e Memorando (interno) 15.171/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

JOÃO PESSOA

cidade em crescimento

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria de Administração

Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-641/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-641/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA NOVAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VISANDO ATENDER À EMENDA/ PROPOSTA N.º 020617/2021, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA FRANCIELE ELETRONICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2483/2026 e Memorando (interno) 15.171/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

JOÃO PESSOA

cidade em crescimento

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria de Administração

Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº. 06-848/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.469/2024

Para fins de substituição de dotação orçamentária no termo aditivo nº 01 ao Contrato nº. 06-848/2024 – PRORROGAÇÃO POR 1 (HUM) ANO COM REAJUSTE DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557.141529	1.5.00	3.3.90.32

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7030.141529	1.5.00	33.90.32

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2401/2026 e Memorando (interno) 14.805/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57DD-BFAA-23E9-7664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/02/2026 10:15:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7664>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7664> e informe o código 57DD-BFAA-23E9-7664

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7664> e informe o código 57DD-BFAA-23E9-7664

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DD-BFAA-23E9-7664> e informe o código 57DD-BFAA-23E9-7664



Fundo Municipal de Saúde - FMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10.140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025
Processo Administrativo nº. 2.018/2026

Para fins de acrescentar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO nº. 10.140/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O presente Termo de Apostilamento serve unicamente para ACRESCENTAR a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato nº. 10.140/2026, publicado no Diário Oficial nº. 954/2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 361B-1AE2-5D40-0EC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/361B-1AE2-5D40-0EC8>

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.527/2025
Proc. Administrativo 22.106/2025

CONTRATO: 10.527/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.001/2024
CONTRATADA: TOPÁZIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 43.304.040/0001-30.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do CONTRATO Nº 10.527/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 124, inciso II, alínea "d", Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a **TOPÁZIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA INDUSTRIAL DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS ICV**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O Contrato Nº 10.527/2025 terá vigência até 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. O acréscimo do prazo de EXECUÇÃO será de 150 (cento e cinquenta) dias.

O presente termo de apostilamento serve unicamente para prorrogar o prazo de Vigência e Execução dos serviços prestados contratualmente. As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9D21-6691-0949-BB87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 13:43:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D21-6691-0949-BB87>



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Procuradoria-Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAVE: ZRA6-GBJ1-BFA0-TD4IPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.295/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05-001/2026

OBJETO: Contratação de solução tecnológica de inteligência artificial aplicada à advocacia pública, denominada Ecossistema JAI, composta pelos módulos MinutaIA, PJeIA e EprocIA, incluindo 83 licenças de uso corporativo em modelo de assinatura anual, com acesso integral aos recursos, suporte técnico especializado, atualizações automáticas e infraestrutura de segurança de dados.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 35.295/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 05-001/2026, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/21 e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ nº 27.027.539/0001-51 no valor de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária 04.122.5545.054301, Fonte de Recurso 1.7.59 elemento de despesa 33.90.39.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

Procurador-Geral do Município

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 96CB-6778-C69B-0326

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 25/02/2026 16:17:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/96CB-6778-C69B-0326>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60.191/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.648/2026
[CHAVE CGM: 6AHL-LP3B-1A59-FVOA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do MAGICAMENTE DIVERTIDO através da pessoa jurídica 43.525.410 JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS - CNPJ: 43.525.410/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO MAGICAMENTE DIVERTIDO, PARA UM APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 16H, EVENTO "BLOCO CORUJINHA FOLIA", MANGABEIRA 3, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 128D-11FC-6686-6F08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 11:35:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/128D-11FC-6686-6F08>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60.192/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.834/2026
[CHAVE CGM: ILTH-AV34-XEKR-UO3E]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALE) - CPF: XXX.153.704-XX pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBERTO DO VALE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, PROJETO "SABADINHO BOM", NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: AEBC-8935-2042-2A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 11:25:30 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEBC-8935-2042-2A7B>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.193/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.724/2026
[CHAVE CGM: 4JO6-KHD4-SAY7-IL15]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o da ORQUESTRA TAMBA  DE FREVO representado por A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DA ORQUESTRA TAMBA  DE FREVO, PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026, COM ARRASTO A PARTIR DAS 17H, EVENTO "BLOCO BACALHAU NA VARA", NA RUA JOAQUIM FARIAS BARBOSA - BAIRRO JOS  AM RICO, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: DC5F-3456-F1D4-944E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 09:01:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC5F-3456-F1D4-944E>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.194/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.827/2026
[CHAVE CGM: 0210-EZIC-0VJD-K48S]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o do artista DIGUINHO PARED O representado pela pessoa jur dica BRUNO GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ: 35.904.065/0001-46, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO ARTISTA DIGUINHO PARAD O, PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026,  S 17H, EVENTO "BLOCO DO GORDO", NA AV. MARI NGELA LUCENA PEIXOTO (EM FRENTE AO MERCADO P BLICO) - BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: 5C20-6C8B-2D87-7FE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 09:03:43 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C20-6C8B-2D87-7FE3>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.195/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.319/2026
[CHAVE CGM: UJ0Z-OWJ4-SJDL-EEXM]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o da ORQUESTRA CONFUS O representado por PDS PRODU  OES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DA ORQUESTRA CONFUS O, PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 21 DE MAR O DE 2026, COM ARRASTO A PARTIR DAS 18H, EVENTO "BLOCO SEPOL FOLIA", NA RUA COMERCIANTE SEVERINO BARBOSA DE SOUSA, PR XIMO AO DEP SITO PAI E FILHO - BAIRRO ERNANI SATIRO, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: 7299-623E-9097-FF3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 09:04:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7299-623E-9097-FF3C>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.196/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.321/2026
[CHAVE CGM: ZQGS-UXUL-VFTY-4ERF]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o da ORQUESTRA SPLOK representado por PDS PRODU  OES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DA ORQUESTRA SPLOK. PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 21 DE MAR O DE 2026, NA CHEGADA DO BLOCO, ESTIMADA PARA  S 20H, EVENTO "BLOCO SEPOL FOLIA", NA RUA COMERCIANTE SEVERINO BARBOSA DE SOUSA, PR XIMO AO DEP SITO PAI E FILHO - BAIRRO ERNANI SATIRO, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ  ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: B94A-F343-9307-2650

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 09:08:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B94A-F343-9307-2650>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.197/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.709/2026
[CHAVE CGM: BLSG-Y2Z1-YZCT-I2XS]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o do grupo AS CALUNGAS, representadas pela pessoa jur dica 30.753.278 ROSICLEIDE CARLOS LIRA - CNPJ: 30.753.278/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO GRUPO AS CALUNGAS. PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026.  S 17H, EVENTO "BLOCO N O MEXE COMIGO", NA RUA CORONEL MANOEL BEN CIO - BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ  ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: 713E-C DA-4195-B94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 11:00:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/713E-C DA-4195-B94A>

TERMO DE RETIFICA  O



PREFEITURA DE JO O PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

TERMO DE RETIFICA  O AO CONTRATO N  11.119/2025 /SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  26.763/2025
INEXIGIBILIDADE N . 13.004/2025

OBJETIVO: Corre  o do CNPJ do Fundo Municipal de Sa de/JF

ONDE L -SE: CNPJ 45.253.821/0001-78.

LEIA-SE: CNPJ 08.715.618/0001-40

O presente termo de retifica  o serve unicamente para corre  o do CNPJ do Fundo Municipal de Sa de no termo de contrato publicado no DI RIO 924/2025.

Jo o Pessoa, 04/02/2026

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4B1C-34AF-6E9E-9839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/02/2026 09:00:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4B1C-34AF-6E9E-9839>

TERMO DE INSTAURAÇÃO

CADA VEZ
MELHOR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

Procedimento Administrativo nº: 20.098/2026

Nome do Núcleo: As áreas públicas a serem regularizadas correspondem às **quadras 185 e 186, situadas no setor 36, Bairro Ernani Sátiro**, que atualmente possuem os seguintes códigos cartográficos: **P01** 291.669,7200 9.207.325,9400, **P02** 291.704,4400 9.207.309,6500, **P03** 291.684,3300 9.207.174,4400, **P04** 291.660,3600 9.207.177,4200 **P05** 291.604,8400 9.207.185,0900, comunidade conhecida como "TCasa".

Considerando que a Diretoria de Regularização Fundiária/SEM HAB classificou o núcleo urbano informal predominantemente na modalidade de regularização de Interesse Social (Reurb-S).

Considerando que o procedimento de Reurb deve atender ao disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018, Lei Municipal nº 12.410/2012 e Decreto Municipal 9835/2021 e está sujeito à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para a análise pormenorizada do projeto de regularização fundiária e demais documentos elencados nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, a definição do perímetro do núcleo a ser regularizado, a identificação dos beneficiários e seus respectivos direitos reais, a definição das intervenções a serem executadas e seus devidos responsáveis, DETERMINO a Instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) requerido.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B025-0D5F-DB26-7B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 04/02/2026 13:19:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B025-0D5F-DB26-7B9F>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.051/2025
Processo Administrativo Nº: 9.431/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGãos/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas:

Empresa: MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA - CNPJ nº: 27.390.535/0001-72.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.		V_UNIT	V_TOTAL
01	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS - TIPO: SPLIT HI WALL. MODELO: SPLIT CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNCAO FRIIO, SELO PROCEL	UND	536	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 2.096,44	R\$ 1.123.691,84

Totalizando: R\$ 1.123.691,84 (um milhão, cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº: 39.581.101/0001-39.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
02	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS - TIPO: SPLIT HI WALL. MODELO: SPLIT CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNCAO FRIIO, SELO PROCEL	UND	28	COTA RESERVADA	R\$ 2.050,00	R\$ 57.400,00

Totalizando: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Perfazendo o valor geral de R\$ 1.181.091,84 (um milhão, cento e oitenta e um mil noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Os itens 3 e 4 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E0E6-AE84-FA3F-96A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2026 13:52:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E6-AE84-FA3F-96A7>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.306/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.068/2025
COMPRAS.GOV: 90.068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E ÚMIDAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER CANINOS E FELINOS SOB A GUARDA DA DIRETORIA DA ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 21.306/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.068/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da diretoria de contratação pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: MIA VITTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA – ME sob o CNPJ nº 61.972.818/0001-60, itens 01, 02, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 21 e 22 no valor total de R\$ 70.034,70; MIX DO CERRADO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME sob o CNPJ nº 56.239.961/0001-08, itens 05, 06, 07, 08, 11, 13, 17 e 18 no valor total de R\$ 23.836,90; BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME sob o CNPJ nº 18.965.980/0001-22, itens 03, 04 e 14 no valor total de R\$ 31.935,00. Perfazendo o valor global de R\$ 125.806,60 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que o item 20 foi fracassado.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CF5-13C0-01FC-5A59>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5CF5-13C0-01FC-5A59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 09:31:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CF5-13C0-01FC-5A59>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



A hand giving a thumbs up gesture over a zebra crossing. The background is a yellow and black geometric pattern.

**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**